



el. 1906 04/08/05 Nelson Tureck

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

Vereador Paulo César Stanziola

www.camaracm.com.br

Bancada do PSDB

VereadorStanziola@camaracm.com.br

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 065

Protocolo Nº 1324/2005

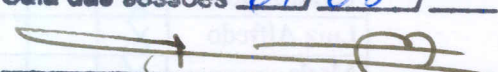
Campo Mourão, 13/07/05 Horas 08:06

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

25, 07 05

PROTOCOLISTA

PRESIDENTE

APROVADO POR	UNANIMIDADE MAIORIA
Sala das sessões	<u>01/08/05</u>
	
PRESIDENTE	

O VEREADOR CÉSAR STANZIOLA que a presente subscreve, com fundamento no artigo 137 inciso III, do texto regimental desta Casa de Leis, requer a Mesa o envio de ofício ao SENHOR NELSON JOSÉ TURECK-CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL solicitando a seguinte informação:

- HÁ ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM BOSQUE NO JARDIM PAULISTA ENTRE AS RUAS ANTONIO JUSTINO FERREIRA , ANTONIO CONSTANTE DE SOUZA, RUA GERMANO SCHEIDT E TRAVESSA PALMAS?

JUSTIFICATIVA:

Os moradores solicitam a implantação de um bosque no Jardim acima, tendo em vista que o mesmo não possui um lugar de lazer para as famílias que querem passar uma tarde diferente, tendo que muitas vezes ir em outros lugares ou bairros para se divertir.

Esperamos que nos envie informações o mais breve possível.

Nestes termos

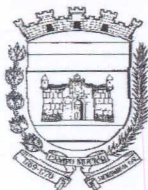
Pede Deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 11 de Julho de 2005.


CÉSAR STANZIOLA
VEREADOR

RO/CS
065/05





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2005
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>1324</u> /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2005

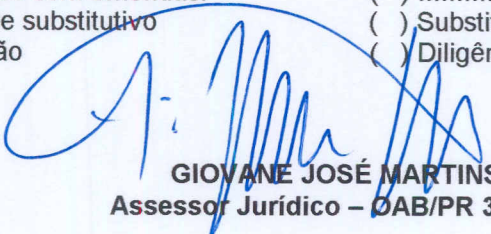
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 19/07/2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - DAB/PR 31.312